

EDITAL Nº 01/2017

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PAUTA PARA USO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE CO-PRODUÇÃO

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, por intermédio do PROJETO CIDADÃO DIGITAL, parte integrante do PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DESTE ÓRGÃO, torna público o presente EDITAL, regulamentando as condições de INCENTIVO À PRODUÇÃO INDEPENDENTE através da concessão de equipamento de pós produção, em regime de co-produção. Convidando os interessados a apresentarem propostas nos termos estabelecidos a seguir:

### 1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente EDITAL o estímulo a projetos na área audiovisual através do programa Cidadão Digital, regulamentando os critérios para utilização dos equipamentos na pós produção, a serem utilizados na realização de obras audiovisuais autorais e artísticas, através da organização de Pautas, **a partir de 28 de abril de 2017, até o dia 8 de junho de 2017 (vigencia este edital).**

**1.1** Para efeitos deste Edital, entende-se que:

- a)** OBRA AUDIOVISUAL AUTORAL E ARTÍSTICA é aquela captada em suporte analógico, digital ou em película; de curta, média ou longa duração; de caráter documental, ficcional, experimental ou de animação, cujo teor não se preste a fins publicitários, institucionais ou político-partidário; feita por realizador independente.
- b)** REALIZADOR INDEPENDENTE é a pessoa física capaz de dirigir uma obra audiovisual.
- c)** PROPONENTE DO PROJETO é o diretor, pessoa física responsável pela obra audiovisual e detentor majoritário dos direitos patrimoniais sobre a obra.

### 2 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos projetos que pleiteiem a utilização de equipamentos, via regime de co-produção de que trata o presente EDITAL, poderão ser realizadas diretamente no Laboratório do Projeto Cidadão Digital, mediante a apresentação da documentação exigida no item 4, no horário de 09h às 12h e de 14h as 17h, na Rua São José, nº 289, ou encaminhadas online através do e-mail: [cotec@prodap.ap.gov.br](mailto:cotec@prodap.ap.gov.br) com documentação em anexo por e-mail exigida no item 4, sendo acatadas para avaliação da documentação, enquanto houver pauta livre.

**2.1** As inscrições dos projetos que forem encaminhadas por e-mail, após avaliação previa terão seus proponentes convocados a comparecerem ao Laboratório do Projeto Cidadão Digital, no horário de 09h às 12h e de 14h as 17h, na rua São José, nº 289 para entrega das guias originais da documentação exigida no item 4.

**2.2** Cada proponente na qualidade de Diretor, Co-Diretor ou Produtor, poderá ter apenas um projeto em curso, ficando absolutamente impedido de solicitar nova pauta enquanto da não apresentação ou aprovação da prestação de contas do projeto anterior.

**2.3** Em sendo cumprida todas as exigências deste edital e o projeto aprovado, as pautas serão definidas por ordem cronológica de inscrição, obedecendo à disponibilidade de horários do Laboratório do Projeto Cidadão Digital.

**2.4** O projeto deve pleitear pauta com antecedência mínima de dez dias da data pretendida a utilização do equipamento.

### 3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Estão habilitados a participar do presente EDITAL:

- a)** os proponentes pessoas físicas, maiores de dezoito anos, residentes no estado do Amapá, com equipe técnica que comprovem o desenvolvimento de ações de caráter cultural nas atividades

ordinárias;

## 4 - DA DOCUMENTAÇÃO

### 4.1 PESSOA FÍSICA

**4.1.1** Formulário de inscrição padrão **pessoa física**, disponível no Laboratório do Projeto Cidadão Digital, solicitado por email (prodap@prodap.ap.gov.br) ou ainda impressão da versão divulgada pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.prodap.ap.gov.br/cidadaodigital> ou fotocópia, preenchido de maneira legível e assinado pelo proponente do projeto;

**4.1.2** Cópia de RG ou CNH do proponente;

**4.1.3** Cópia do CPF do proponente;

**4.1.4** Cópia de comprovante de endereço do proponente no Estado do Amapá;

**4.1.5** Currículo artístico do proponente;

**4.1.6** Currículos dos Técnicos responsáveis por operar os equipamentos ou qualquer outro material que comprove a aptidão e competência dos mesmos para desempenhar a função;

**4.1.7** Termo de Compromisso e Responsabilidade, a ser fornecido pelo **PCD** quando do ato de inscrição, o qual prevê que o proponente se responsabiliza pelo conteúdo autoral da obra assim como a utilização dos equipamentos e softwares na pós produção.

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Junto à documentação exigida no item 4 os proponentes deverão apresentar o Projeto Técnico em via impressa contendo:

**I** – Título do Projeto

**II** – Apresentação

**III** – Roteiro

**IV** – Equipe Técnica;

**V** – Cronograma de execução – descrevendo como pretende realizar o projeto, e as datas pretendidas para a utilização dos equipamentos.

## 6 - DOS IMPEDIMENTOS

Estão impedidos de participar deste EDITAL:

**6.1** Membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até 2º grau.

**6.2** Funcionário público, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP.

## 7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da solicitação de pauta será comunicado ao proponente através de comunicação oficial feita pela coordenação do PCD. Caso a documentação do projeto atenda as exigências deste edital e não havendo disponibilidade de pauta na data solicitada pelo proponente, o mesmo pode requerer uma outra data, caso haja disponibilidade, sem que se exceda a data limite estabelecida neste edital e sem que haja necessidade da apresentação de novo projeto.

## 8 - DAS RESPONSABILIDADES

O proponente é o único responsável pelo projeto, pelos documentos encaminhados ou por qualquer tipo de trabalho que possa ser **protegido como propriedade intelectual, utilizado ou incluído no projeto**, reconhecendo assim que este não viola qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial, litígio, procedimentos e danos derivados, seja direta ou indiretamente, de sua exibição ou uso de tais pelo Projeto Cidadão Digital / Centro de Gestão da Tecnologia da

Informação – Prodap / Governo do Estado do Amapá, isentando-os de qualquer ação civil ou criminal.

**8.1** O proponente responde, legal e moralmente, pelo conteúdo abordado em sua obra audiovisual, caso venha ferir direitos civis ou apresente conteúdo ofensivo, preconceituoso ou discriminatório, que atente contra a vida e contra os direitos de minorias, ficando o Projeto Cidadão Digital / Centro de Gestão da Tecnologia da Informação – Prodap / Governo do Estado do Amapá isentos de quaisquer procedimentos causados pelos mesmos e podendo a qualquer momento solicitar que sejam retiradas suas logomarcas e prestado uma ação de desagravo.

**8.2** O proponente se responsabiliza por qualquer dano total ou parcial que sofra o equipamento, devendo responder também por seu extravio, roubo ou furto, sem prejuízo das ações determinadas pela apólice de seguro dos equipamentos.

**8.3** O proponente, juntamente com o técnico do Projeto Cidadão Digital, deverá verificar os equipamentos que utilizará, certificando-se que os mesmos estão em perfeito estado de uso; e se responsabilizando pela reposição ou conserto decorrentes de incidentes e problemas ocorridos durante sua utilização.

O Projeto Cidadão Digital não se responsabiliza pela obtenção de eventuais licenças ou autorizações necessárias a produção de quaisquer tipo, inclusive as de competência da Prefeitura Municipal de Macapá, Governo do Estado do Amapá e outros órgãos.

## **9 - DA REALIZAÇÃO DA PAUTA**

**9.1** Os projetos co-produzidos pelo Projeto Cidadão Digital deverão ser finalizados no prazo de quinze (15) dias úteis contados a partir da data de utilização do equipamento. Decorrido este período e não havendo conclusão do projeto além do proponente ficar impossibilitado de participar de qualquer outro projeto na função de Diretor, co-diretor, diretor-assistente, Produtor e/ou co-produtor, fica ainda impedido de participar dos cursos e oficinas, assim como demais projetos realizados pelo Projeto Cidadão Digital por um período de 6 meses após a regularização de sua situação, e ainda ter as imagens e materiais sonoros do referido projeto retirados dos equipamentos utilizados.

O Projeto Cidadão Digital se reserva o direito de solicitar aos beneficiados, a qualquer momento, esclarecimento sobre qualquer pendência, assim como acompanhamento ao projeto apoiado. O projeto fica, então, a qualquer momento, sujeito ao rompimento do contrato de co-produção e a concessão do apoio, se comprovado o desrespeito a qualquer uma das cláusulas deste edital, ficando o proponente obrigado a ressarcir financeiramente e moralmente o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - Prodap pelo apoio usado indevidamente impedido de participar de outro edital até que se cumpram todas as determinações.

## **10 - DAS CONTRAPARTIDAS**

**10.1** Cada proponente contemplado deverá apresentar as seguintes contrapartidas no decorrer ou ao final da execução do seu projeto – sem prejuízo das Considerações Finais deste EDITAL:

**10.2** Fazer constar, por no mínimo 05 (cinco) segundos de duração, nos créditos iniciais da obra audiovisual produzida uma cartela com as logomarcas do Projeto Cidadão Digital / Centro de Gestão da Tecnologia da Informação – Prodap e Governo do Estado do Amapá, **(plenamente visíveis)** de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pelo Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - Prodap apresentando o vídeo/filme;

**10.3** Dizer do apoio do Projeto Cidadão Digital / Centro de Gestão da Tecnologia da Informação – Prodap e Governo do Estado do Amapá, em todas as entrevistas e notas concedidas pelos proponentes do projeto à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, bem como mencioná-los em todos os textos de apresentação dos eventos;

**10.4** Fazer constar, nos seus créditos ou nos materiais de divulgação utilizados, interno ou externo (anúncio em TV, rádio, internet ou mídias interativas e toda e qualquer matéria de imprensa, cartazes, fachadas, programas etc.), durante a execução dos trabalhos, os seguintes dizeres (atendidos os padrões de identidade visual fornecidos pelo PRODAP) por extenso:

**Apoio:**

**Projeto Cidadão Digital / Centro de Gestão da Tecnologia da Informação – Prodap e Governo do Estado do Amapá**

**10.5** Os proponentes ou responsáveis pelo projeto deverão sempre que solicitados pelo Centro de Gestão da Tecnologia da Informação – Prodap se apresentarem a disposição para a gravação de entrevistas durante a realização do projeto, com isenção de cachê ou outro tipo de retribuição. As eventuais receitas provenientes de comercialização dos trabalhos serão de vantagem do proponente agraciado.

## **11 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Todos os beneficiados por este edital deverão prestar contas ao PCD, sem prejuízo das contrapartidas exigidas no item 10:

- a) Um (1) relatório ao final dos trabalhos;
- b) Duas (2) cópias em DVD, da obra finalizada, que passarão a compor o acervo do PCD e do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - Prodap, para consulta local e exibição pública em eventos sem fins lucrativos;
- c) Uma (1) master com a obra finalizada em DVD, ou qualquer outro suporte que seja entendido pelas partes como de alta definição para compor o acervo master do PCD.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** A PRODAP, através do Projeto Cidadão Digital, reserva-se no direito de exibir os projetos apoiados – sempre atribuindo o crédito devido da autoria e comunicando ao detentor dos direitos patrimoniais - para distribuição gratuita, divulgação e utilização em eventos sem finalidade lucrativa, entendendo e concordando desde já o proponente que a distribuição do produto do projeto apoiado representa benefícios pela divulgação que proporciona ao seu trabalho, significando uma contrapartida pela concessão do apoio.

**12.2** Sob hipótese nenhuma a inscrição dos projetos, o apoio aos mesmos e a realização da produção gerará vínculo empregatício ou qualquer contrato de serviço com o PRODAP, sejam produtoras ou pessoa física desempenhando funções técnicas na pós produção. A remuneração dos técnicos e as demais despesas da pós produção são de inteira responsabilidade do proponente.

**12.3** A inscrição do proponente importará no conhecimento das presentes instruções e na plena aceitação das condições estabelecidas para a participação neste edital, tais como se encontram aqui definidas.

**12.4** É permitido ao proponente agraciado obter outros recursos junto a outras instâncias da iniciativa pública ou privada, utilizando-se ou não das leis de incentivo à cultura, vigentes no país e no exterior.

**12.5** A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na pronta eliminação do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

Este Edital, e os demais atos decorrentes, serão publicados, e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.prodap.ap.gov.br/cidadaodigital> e na sede do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP.

**12.6** Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela Coordenação do Projeto Cidadão Digital, em qualquer período de realização do projeto.

Macapá, 28 de abril 2017.

---

**Lutiano Silva**  
**Diretor Presidente do Centro de Gestão**  
**da Tecnologia de Informação – Prodap**

### Ficha de inscrição Pessoa Física

Solicitação de Pauta para uso de equipamento em regime de co-produção com o Projeto Cidadão Digital

#### 1. DADOS DO PROPONENTE

- 1.1. Nome do proponente: \_\_\_\_\_
- 1.2. Função na Produção: ( ) Diretor ( ) Produtor
- 1.3. RG: \_\_\_\_\_ 1.4. Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ 1.5. UF: \_\_\_\_\_
- 1.6. CPF \_\_\_\_\_
- 1.7. Endereço: \_\_\_\_\_
- 1.8. Cidade: \_\_\_\_\_ 1.9. Estado: \_\_\_\_\_ 1.10. CEP: \_\_\_\_\_
- 1.11. Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ 1.12. Cel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ 1.13. Email: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DA PRODUÇÃO

- 2.1. Título da Produção: \_\_\_\_\_
- 2.2. Tema central: \_\_\_\_\_
- 2.3. Gênero: ( ) Ficção ( ) Documentário ( ) Animação ( ) Experimental ( ) Outro: \_\_\_\_\_
- 2.4. Duração: ( ) curta-metragem ( ) média-metragem ( ) longa-metragem
- 2.5. Formato de Captação: \_\_\_\_\_
- 2.6. A produção possui apoio financeiro:
- ( ) Não, será inteiramente realizada com recursos próprios
- ( ) Sim, a produção tem apoio financeiro.

Os itens 2.7 e 2.8 só devem ser respondidos em caso de resposta afirmativa ao item 2.6

- 2.7. A produção conta com apoio financeiro de entidade ou órgão público de instância:
- ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

- 2.8. Valor ou natureza do Apoio recebido:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### 3. DADOS DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO USO DOS EQUIPAMENTOS

- 3.1. Nome: \_\_\_\_\_
- 3.2. Função na Pós-Produção: \_\_\_\_\_
- 3.3. Endereço; \_\_\_\_\_
- 3.4. Cidade: \_\_\_\_\_ 3.5. Estado: \_\_\_\_\_ 3.6. CEP: \_\_\_\_\_
- 3.7. Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ 3.8. Cel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_
- 3.9. Email: \_\_\_\_\_
- 3.10. Formação: \_\_\_\_\_
- 3.11. Experiência na area:
- \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**PROJETO CIDADÃO DIGITAL**

---

**4. DOCUMENTAÇÃO**

Documentos entregues no ato de solicitação:

- 4.1. ( ) Formulário de inscrição Pessoa Física
- 4.2. ( ) Cópia da Identidade
- 4.3. ( ) Cópia do CPF
- 4.4. ( ) Cópia do Comprovante de Residência
- 4.5. ( ) Currículo artístico do Proponente
- 4.6. ( ) Termo de Compromisso e Responsabilidade
- 4.7. ( ) Currículo do técnico responsável pela operação do equipamento

**5. PROJETO TÉCNICO CONTENDO:**

- 5.1. ( ) Título do Projeto
- 5.2. ( ) Apresentação
- 5.3. ( ) Roteiro
- 5.4. ( ) Estrutura de Produção
- 5.5. ( ) Equipe Técnica
- 5.6. ( ) Cronograma de execução

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente